

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.023, DE 10 DE JULHO DE 2001

Determina o desfazimento das construções e encaminha o assunto ao MP.

A Câmara de Licenciamento e Fiscalização da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/300.744/2000, referente à construção de duas unidades em alvenaria em fase de acabamento e início de construção de um muro com corte de barranco e exploração de pedras em solo não edificável, situado na Praia do Sítio das Rosas, município de Paraty, de responsabilidade do Sr. CRESCÊNCIO GUILHERME S. CARVALHO, residente na Rua Maria Montoro nº 786, conjunto 41, Campinas, São Paulo.

CONSIDERANDO que a área citada se encontra dentro da Reserva Ecológica de Joatinga, REJ

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar ao Sr. CRESCÊNCIO GUILHERME S. CARVALHO que providencie o desfazimento das obras realizadas, recuperando a área degradada.

Art. 2º – Determinar a realização de uma operação de fiscalização integrada na Reserva Ecológica de Joatinga.

Art. 3º – Determinar o encaminhamento do assunto ao Ministério Público.

Art. 4º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 2001

TÂNIA MARIA DE SOUZA
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no DO de 18/07/01